

Portaria nº 109, de 02 de setembro de 2024.

*“Concede aposentadoria especial do professor à servidora **Araciara Assis Rocha de Oliveira**”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2024021707,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder aposentadoria especial do professor** à servidora **ARACIARA ASSIS ROCHA DE OLIVEIRA**, CPF **546.555.011-20**, matrícula nº 5392, **Classe/Referência F40IIP**, no cargo efetivo de **Professor** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, **lotada na Secretaria Municipal de Educação**.

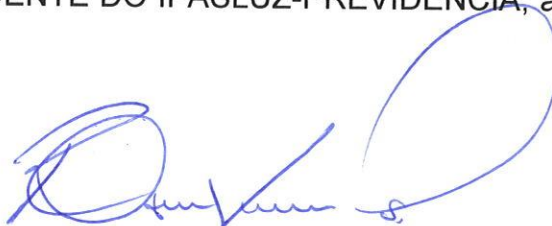
Art. 2º- Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ 100.702,56 (cem mil, setecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), resultando-se os proventos mensais iniciais de **R\$ 8.391,88 (oito mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos)**, com fundamento no art. 47 e seus incisos, combinado com art. 21, ambos da Lei Municipal 3.598/2013, assim discriminados:

<b>Composição do provento</b>	<b>Valor</b>
Vencimento	R\$ 4.936,40
Triênio 10 x 7%	R\$ 3.455,48
<b>Total</b>	<b>R\$ 8.391,88</b>

Art. 3º- Será devido à aposentada o **reajustamento do benefício segundo a regra da paridade**, conforme disposto no art. 56 da Lei Municipal nº 3.598/2013, c/c art. 7º da EC 41/2003.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.



**RAVEL VAZ MEIRELES**  
Superintendente